Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.862

Data: 26/09/2022

Projeto de Lei nº: 59/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 2.473, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRAS URBANAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL IV NA SEDE DO MUNICÍPIO.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado — Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 26 / 09 / 2022
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 59/2022

Lei Nº — de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 21 de setembro de 2022.

P.L. 59/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
26 SET 2022
Presidente

Ofício GP nº 257/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a área de terras urbanas destinadas à implantação do Distrito Industrial IV na sede do Município"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Ressaltamos que este Projeto de Lei se faz necessário pois na área em questão houveram diversas retificações, o que torna indispensável as presentes alterações.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

PROJETO DE LEI Nº____/2022

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a área de terras urbanas destinadas à implantação do Distrito Industrial IV na sede do Município.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

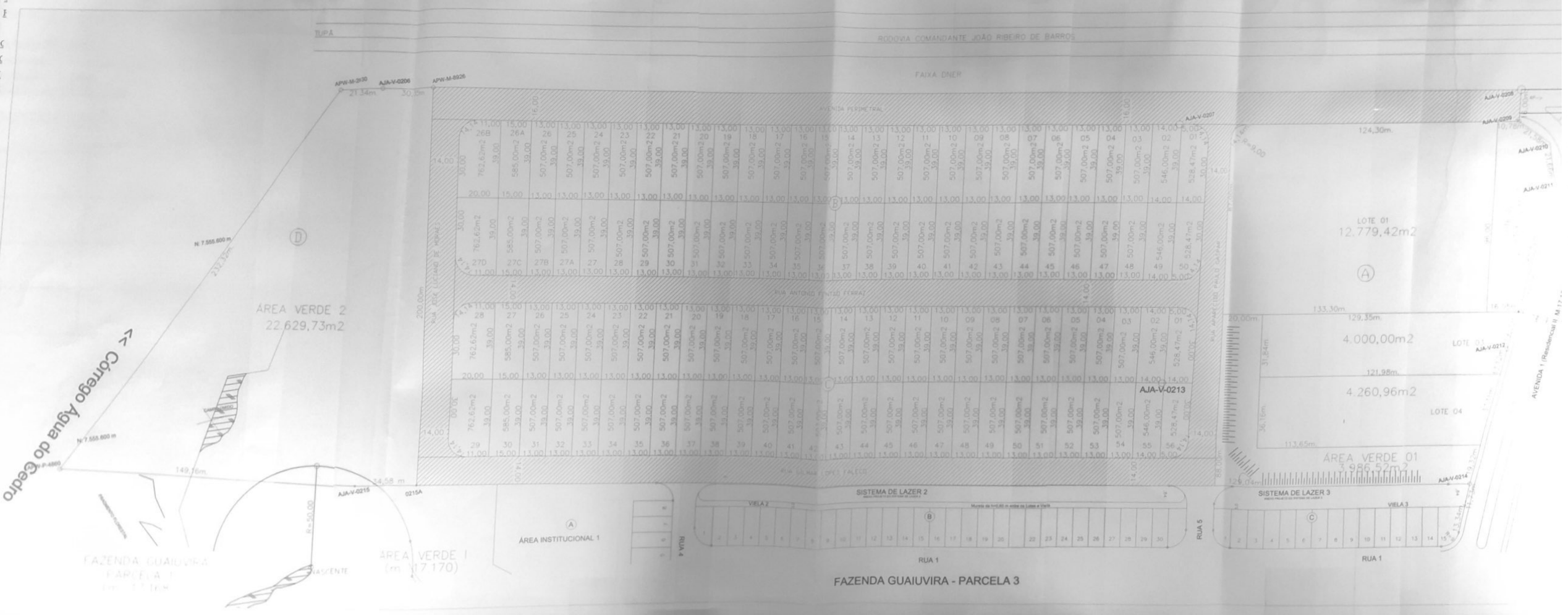
"Art. 1º O imóvel urbano denominado Fazenda Guaiuvira – Parcelas 4, 5 e 6 com a área total de 13,2835 hectares de terras, correspondente a 5,4890 alqueires paulista, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no vértice APW-M-2030, cravado a 597,13 metros da esquina da Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); deste segue, confrontando com a Rodovia SP-294, na distância de 21,34 metros até o vértice AJA-V-0206; daí segue confrontando com a Rodovia SP-294 na distância de 30,35 metros até o vértice APW-M-8926; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Rodovia SP-294 na distância de 372,37 metros até o vértice AJA-V-0207; daí segue confrontando com a Rodovia SP-294, na distância de 173,06 metros até o até o vértice AJA-V-0208; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 14,90 metros até o vértice AJA-V-0209; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 21,58 metros até o vértice AJA-V-0210; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 21,66 metros até o vértice AJA-V-0211; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 85,07 metros até o vértice AJA-V-0212; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 69,55 metros até o vértice AJA-V-0214; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer 3, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 120,37 metros até o ponto de concordância com a Rua 5 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue confrontando com a Rua 5, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 32,00 metros até o ponto de concordância com o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue confrontando com o Sistema de Lazer 2, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 232,00 metros até o ponto de concordância com a Rua 4 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue, confrontando com a Rua 4 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 30,00 metros até o ponto de concordância com a Área Institucional 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue confrontando com a Área Institucional 1, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 79,00 metros, até o ponto de

concordância com o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue, confrontando com o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 58,42 metros até o ponto de concordância com a Área Verde 1, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue, confrontando com a Área Verde 1, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 10,66 metros até o vértice AJA-V-0215; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira - Parcela 1, matrícula 17.168, na distância de 149,16 metros até o vértice APW-M-4860; daí deflete à direita e segue confrontando com o Córrego Água do Cedro, na distância de 232,32 metros até o vértice APW-M-2030, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 132.835,00 metros quadrados, é destinada à implantação do Distrito Industrial IV na sede do Município de Pompeia - SP."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia



Scanned with CamScanner